

## 1. DO OBJETO

1.1. Seleção e inscrição de interessados em participar da ação segmentada de ecoturismo junto à EMBRATUR no evento Adventure Elevate 2019.

## 2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1. A realização da inscrição dos interessados previamente cadastrados no Sistema de Controle de Inscrições em Eventos (SCIE), com acesso disponível por meio do sítio [www.embratur.gov.br](http://www.embratur.gov.br), no evento Adventure Elevate - 2019, seguirá o(s) prazo(s) contido(s) abaixo:

EVENTO	REALIZAÇÃO	PAÍS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
ADVENTURE ELEVATE 2019	10 a 12/06/ 2019	ESTADOS UNIDOS	25/05/2019 a 28/05/2019

## 3. DA ANÁLISE E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. O interessado deverá estar inscrito no Cadastur, devendo o seu cadastro estar atualizado.

3.2. A análise e classificação dos interessados em participar do evento tratado no presente edital seguirá, no que couber, as regras contidas na Portaria nº 133, de 12 de dezembro de 2019, e os critérios contidos abaixo:

Item	Critério	Descrição	Pontuação
1	Operadores de turismo que divulgam e comercializam destinos da oferta brasileira do segmento de Ecoturismo e Turismo de Aventura, para o mercado internacional.	As empresas deverão demonstrar nos seus portfólios, por meio de seus sites/aplicativos, que por sua vez deverão possuir no mínimo versão no idioma Inglês, a quantidade de destinos do segmento de Ecoturismo de Turismo de Aventura, por eles divulgados e comercializados. Considera-se como destino: Local, cidade, região ou País para onde se movimentam os fluxos turísticos. Programa de Regionalização do Turismo: Módulo operacional 1 (MTur, 2007) Para cada idioma adicional, será atribuído um 1 ponto a mais para o candidato.	5 pontos por destino e 1 ponto adicional por idioma a mais.
2	Operadores de turismo que divulgam e comercializam atividades da oferta brasileira do segmento de Ecoturismo e Turismo de Aventura, inseridos em unidades de conservação - Parques Nacionais.	As empresas deverão demonstrar nos seus portfólios atividades do segmento de Ecoturismo de Turismo de Aventura, por eles divulgados e comercializados, inseridos em unidades de conservação - Parques Nacionais.	3 Pontos por unidade de conservação - Parques Nacionais.
3	Operadores de turismo que divulgam e comercializam atividades da oferta brasileira do segmento de Ecoturismo e Turismo de Aventura, inseridos na lista dos patrimônios naturais mundiais reconhecidos pela UNESCO.	As empresas deverão demonstrar nos seus portfólios a quantidade de destinos e produtos do segmento de Ecoturismo de Turismo de Aventura, por eles divulgados e comercializados, constantes da lista de patrimônios mundiais naturais, reconhecidos pela UNESCO.	2 Pontos por patrimônio.
4	Operadores de turismo que divulgam e comercializam destinos da oferta brasileira do segmento de Ecoturismo e Turismo de Aventura, que tenham participado em eventos ou ações de promoção internacionais segmentadas com a Embratur.	As empresas deverão comprovar quando da inscrição, a sua participação em tais eventos ou ações, por meio de crachás ou declaração da organizadora.	1 Ponto por cada evento ou ação segmentada.
5	Microempresas	As microempresas terão prioridade da distribuição de vagas (50% das vagas serão destinadas à essas empresas)	3 pontos
6	Ordem de inscrição	Serão observadas a data e a hora de inscrição para a distribuição de vagas.	

3.3. A nota mínima para classificação das empresas interessadas em participar do evento será 7.

3.4. A aprovação e classificação dos interessados serão divulgadas no SCIE até a seguinte data:

Evento	DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
ADVENTURE ELEVATE	29/05/2019

## 4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Não haverá cobrança pelas inscrições.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As questões não previstas neste Edital serão decididas pelo Presidente da Embratur.

5.2. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá sofrer alterações no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.4. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelos normativos internos da EMBRATUR, principalmente, no que couber, pela Portaria da Embratur nº 132, de 12 de dezembro de 2018, que institui e regulamenta o Sistema de Controle de Inscrição em Eventos, c/c a Portaria nº 133, 12 de dezembro de 2018, que regulamenta o procedimento de inscrição de interessados em participar das feiras da Agenda de Promoção Comercial da Embratur.

5.5. A Embratur não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

5.6. A Embratur não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos junto ao SCIE, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

5.7. O ato de inscrições pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

5.8. Todo o processo de seleção ficará à disposição dos interessados perante a Diretoria de Inteligência Competitiva e Promoção Turística para pesquisa local, se necessário, no endereço SCN Quadra 02 Bloco G 2º Andar, CEP 70712-907, Brasília -DF.

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

## DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2019

A EMBRATUR informa o resultado do julgamento do Pregão nº 03/2019, em que se sagrou vencedora a empresa PROTEGER VACINAS CENTRO DE IMUNIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 26019651000117, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

DANILO CAMPOS CARAPINA  
Pregoeiro

(SIDE - 22/05/2019) 185001-18203-2019NE800050

## Controladoria-Geral da União

## SECRETARIA EXECUTIVA

## CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO NÃO ONEROSO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação não Oneroso nº 01/2019.

Nº PROCESSO: 00217.100174/2018-73.

PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná - SEFA/PR, com sede na Avenida Vicente Machado, 445, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.890/0001-89, e a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná - PGE/PR, com sede na Rua Paula Gomes, 145, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.026.340/0001-41. OBJETO: Institucionalizar parceria na execução de rotinas, unificação de esforços e compartilhamento de dados, tendentes ao estabelecimento de mecanismos de cooperação técnica entre os órgãos partícipes para possibilitar o intercâmbio de informações e dados, a integração de ações de interesses recíprocos com vistas ao aperfeiçoamento de suas competências e, principalmente, no que se refere à verificação da idoneidade de documentação relativa ao Fisco Estadual utilizada como comprovação da aplicação de recursos federais no Estado do Paraná e à instrução de processos e procedimentos administrativos, tributários ou não, e de medidas preparatórias e ações de competências de cada órgão signatário, conforme exposto no Anexo I - Plano de Trabalho.

RECURSOS: O presente acordo tem caráter não oneroso e não envolve transferência ou repasse de recursos financeiros e orçamentários entre os convenentes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019

SIGNATÁRIOS: O Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná - JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA, o Secretário de Estado da Fazenda do Paraná - RENÉ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR, e a Procuradora Geral do Estado do Paraná - LETÍCIA FERREIRA DA SILVA.

## Ministério Público da União

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1569/2019

Termo de Credenciamento nº 1569/2019, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a EVIDENTE ODONTOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.025970/2018-08. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2018NE000070, de 16/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2018NE000061, de 09/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2018NE000035, de 04/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2018NE000129, de 30/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2018NE000266, de 16/02/2018. Vigência: 16/05/2019 a 15/05/2024. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado KATIA MARIA MACHADO DE BARROS GUIMARAES.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1582/2019

Termo de Credenciamento nº 1582/2019, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a EXATA CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.008037/2019-49. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2018NE000070, de 16/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2018NE000061, de 09/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2018NE000035, de 04/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2018NE000129, de 30/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2018NE000266, de 16/02/2018. Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2024. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado LUCIANA GOULART FONTELES.



**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1539/2019**

Termo de Credenciamento nº 1539/2019, celebrado entre o Ministério Público da União e Rilda de Kátia dos Santos Sacramento: Prestação de serviços odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2018NE000028, de 08.02.2018. Elemento de despesa no MPT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2018NE000044, de 30.01.2018. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2018NE000034, de 04.01.2018. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2018NE000130, de 31.01.2018. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.36. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.0581.20040001. Nota de Empenho no CNMP: 2018NE000268, de 16.02.2018. Assinatura: Marcus Correia Lima, Diretor Executivo do PLANASSISTE, pelo Credenciante, Rilda de Kátia dos Santos Sacramento, pelo Credenciado.

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1556/2019**

Termo de Credenciamento nº 1556/2019, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e CERPO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PATOLOGIAS OCULARES LTDA (HOSPITAL DE OLHOS ABC) Objeto: prestação de Serviços Médico-Hospitalares (Oftalmologia). Processo: 1.34.001.000153/2019-21. Nota de Empenho/MPF: n.º 2018NE000174, de 23/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001., Nota de Empenho/MPT: n.º 2018NE000005, de 11/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2018NE000035 de 04/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2018NE000129 de 30/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2018NE000266 de 16/02/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Vigência: 14/02/2019 a 13/02/2024. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado ELIANE GISELE NISKIER.

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1562/2019**

Termo de Credenciamento nº 1562/2019, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e ANA PAULA VOLPI BARRETO PASSOS. Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.34.009.000104/2019-19. Nota de Empenho/MPF: n.º 2019NE000227, de 29/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2019NE000004, de 14/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2019NE000023 de 03/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2019NE000124 de 06/02/2019, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2019NE000221 de 18/02/2019, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2024. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado ANA PAULA VOLPI BARRETO PASSOS.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, firmado em 17/05/2019 com a empresa RA TELECOM LTDA-EPP; CNPJ: 10.312.101/0001-51; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 meses, contado de 01/06/2019 a 31/05/2020, bem como a alteração de seu valor mensal, passando de R\$ 3.593,35 (três mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 3.870,76 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos); Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c as Cláusulas Vigésima e Décima Sétima do contrato inicial; Processo MPF/PRR1 nº 1.01.000.000345/2016-46; Nota de Empenho: 2019NE000018, de 16/01/2019; Signatários: pela Contratante, Rômulo Alves de Souza e, pela Contratada, Roberto Rizzuto.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017**

CONTRATANTE: União, por intermédio da Procuradoria da República no Acre. CONTRATADA: CONCEITOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.-ME, CNPJ: 10.631.537/0001-03. OBJETO: Supressão de 01 (um) posto de telefonista e 01 (um) posto de recepcionista, alocados na Sede da PR/AC, correspondentes ao percentual de 22,67% (vinte e dois vírgula sessenta e sete por cento) do valor atualizado da avença, com alteração do valor mensal para R\$ 19.882,27 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2019. Assinatura: 20/05/2019. Valor Global Estimado: R\$ 477.174,48 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b", c/c o §1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusulas Quinze e Dezesesseis do Contrato nº 09/2017. Nota de Empenho: 2019NE000002, de 15/01/2019. Natureza da Despesa: 33.90.37. Programa/Atividade: 03062058142640001. Processo: 1.10.000.000340/2017-95. Assinam: Paulo Machado Corrêa, pela Contratante, e Joaquim Maciel da Costa Neto, pela Contratada.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018 - de Prestação de serviços de adequação das instalações elétricas e cabeamento estruturado do prédio sede da Procuradoria da República no Amazonas. Processo nº: 1.13.000.001184/2019-30. Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situada na Avenida André Araújo, 358 - Adrianópolis, representada neste ato por seu Secretário Estadual Substituto, Sr. GABRIEL RAPOSO DA CÂMARA AULER. Contratada: RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 05.047.556/0001-57. Objeto: a) Alterar a quantidade de aquisição; b) Alterar o preço total do contrato; c) Alterar o prazo de vigência do contrato. Valor Global: R\$ 278.140,80 (duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos). Vigência: de 22/05/2019 a 21/07/2019. Modalidade: Pregão nº 09/2018. Data de Assinatura: 20/05/2019. Assinaturas: Sr. Gabriel Raposo da Câmara Auler, Secretário Estadual Substituto da PR/AM pela Contratante, e Sr. Peterson Roberto Sedlacek, representante legal, pela Contratada.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018**

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e a BLUNETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELLI - ME, CNPJ 11.097.333/0001-05. Objeto: prorrogação do Contrato nº 12/2018, cuja vigência expira em 04/07/2019. Nova vigência: 05/07/2019 a 04/07/2020. Processo: 1.14.000.003454/2017-48. Data e assinatura: 20/05/2019. Assinam: Danilo Seoane Caldas Nascimento, pela Contratante, e Rogério Bonfim Oliveira Vieira, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015**

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e a HZ MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME (SOS SERVIÇOS), CNPJ 19.310.587/0001-63. Objeto: prorrogação do Contrato nº 23/2015, cuja vigência expira em 09/07/2019. Nova vigência: 10/07/2019 a 09/07/2020. Processo: 1.14.000.000361/2015-08. Data e assinatura: 20/05/2019. Assinam: Danilo Seoane Caldas Nascimento, pela Contratante, e Zoiane Costa de Santana, pela Contratada.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2013. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Protemaxi Segurança Patrimonial Armada Ltda. Objeto: Repactuação dos preços contratados. Fundamentação legal: Cláusula Décima do Contrato nº 16/2013, art. 5º, do Decreto nº 2.271/97, e art. 3º, caput e § 1º, da Lei nº 10.192/01. Vigência: 17/05/2019 a 04/12/2019, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2019. Valor Mensal: R\$ 60.151,56. Valor Global: R\$ 4.858.002,15. Data da Assinatura: 17/05/2019. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Paulo César Baltazar Viana Filho, Sócio-Administrador, pela Contratada. Proc. MPF/PR/CE nº 1.15.000.002531/2013-81.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Fica apostilado o Termo de Convênio de Estágio firmado entre o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República em Pernambuco e a CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TIRADENTES DE PERNAMBUCO - UNIT PE, mantida pela SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR, devido a alteração do nome da Instituição de Ensino e respectiva sigla.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado VRF e de exaustão para atender às necessidades da Procuradoria da República no Município de Resende, CNPJ: 26.989.715/0024-07 CONTRATADA: V. C. JUREMA LIMA SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.448.707/0001-96. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, do Contrato nº 21/2017, em razão da prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.30.001.000879/2019-11 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 DATA DE ASSINATURA: 25/04/2019. ASSINATURAS: Newton Levy Alvim Junior - Secretário Estadual, pela Contratante, e Vanessa Cristina Jurema Lima - Sócia-Diretora, pela Contratada. APROVAÇÃO: Rafael Antônio Barretto dos Santos - Procurador-Chefe.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2019**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais não estocáveis pertinentes ao serviço para a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e suas unidades municipais, Contrato nº 13/2018. CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 26.989.715/0024-07. CONTRATADA: PAVIMASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.061.914/0001-81. OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Objeto e Do Valor, e seu Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 13/2018, em razão da supressão de 01 (um) posto de serviço de pintor. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.30.001.001507/2019-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, b, e seu §1º da Lei 8.666/93 DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019. ASSINATURAS: Newton Levy Alvim Júnior - Secretário Estadual, pela Contratante, e Cristiane Reis da Silva - Procuradora, pela Contratada. APROVAÇÃO: Rafael Antônio Barretto dos Santos - Procurador-Chefe.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019- UASG 200043 - SRP**

Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA - nº: 1.30.001.000846/2019-63. OBJETO: Eventual aquisição de garrações de 20 (vinte) litros de água mineral natural não gaseificada para a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. EDITAL: a partir de 24/05/2019 às 12h na Av. Nilo Peçanha, nº 31, sala 513, Centro/RJ ou no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 24/05/2019 às 12h no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2019 às 13h30 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

RAFAEL TADEU SALOMÃO SILVA

Pregoeiro

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019**

O Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados que, realizado o Pregão Eletrônico destinado à contratação de empresa especializada na execução de obras, destinada à reforma do edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Guaratinguetá, foi declarada vencedora a empresa Delcom Serviços e Comércio Ltda - ME no item 1. O resultado foi homologado pela Autoridade competente.

FÁBIO TEYDI ARAKI

Pregoeiro



## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A Procuradoria da República em Sergipe torna público os preços registrados para fornecimento de aparelhos de som, resultantes do Pregão nº 02/2019, PGEA nº 1.35.000.000627/2018-27, conforme Ata, fornecedor, itens e valores unitários a seguir: ATA Nº 01/2019; D.H.F. FRANQUI EIRELI ME (CNPJ 26.315.298/0001-12); Itens Avulsos - Item 01 (52 unid. R\$ 73,39/unid); Item 02 (17 unid. R\$ 250,34/unid); Item 03 (28 unid. R\$ 636,27/unid) Data de validade: 21/05/2019 a 20/05/2019.

ATA Nº 02/2019; VIVO LICITAÇÕES EIRELI (CNPJ 30.041.676/0001-94); Itens Avulsos - Item 05 (03 unid. R\$ 840,00/unid); Data de validade: 21/05/2019 a 20/05/2019.

ATA Nº 03/2019; GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ 08.532.500/0001-86); Itens Avulsos - Item 06 (03 unid. R\$ 1.190,00/unid); Data de validade: 21/05/2019 a 20/05/2019. Leonardo Oliveira Hage, Gerente de Registro de Preços da Procuradoria da República em Sergipe.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**

A Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região torna público que Excelentíssimo Sr. Procurador-Chefe, em 08/05/2019, homologou o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução, de forma indireta e contínua, de serviço de vigilância eletrônica à distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos, incluindo instalação, manutenção dos equipamentos e gerenciamento do sistema, nas dependências das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Nova Iguaçu e Petrópolis, sendo adjudicado à empresa vencedora: M.N.I TELECOMUNICAÇÕES - LTDA. ME., CNPJ nº 01.355.915/0001-82 - Grupo 1, pelo valor de R\$ 25.940,00.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2019  
Marcela Pereira Alvaro  
Pregoeira

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CESSÃO**

Espécie: Termo de Cessão de Área nº 02/2019, firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, e a Caixa Econômica Federal. Objeto: Cessão de uso, onerosa e precária, de área correspondente a 3,65 m² (três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) na Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, destinada exclusivamente à instalação e funcionamento de 01(um) terminal de autoatendimento bancário (caixa eletrônico). Processo PGEA: 000779.2019.03.900/9. Valor mensal do custeio de energia elétrica: R\$ 80,11 (oitenta reais e onze centavos). Vigência: 30/06/2019 a 29/06/2024. Data de assinatura: 07/05/2019. Assina pelo Cedente, Dra. Adriana Augusta de Moura Souza, Procuradora-Chefe; e pelo Cessionário, Sra. Isabela Gris Drumond Coelho.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018, firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, e a ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. Objeto: Alterar a Cláusula Décima - Do Prazo de Vigência, prorrogando o contrato por mais 12(doze) meses, a contar do dia 01/07/2019, com término em 30/06/2020. Data da assinatura: 03/04/2019. Assinam pela Contratante, Dra. Adriana Augusta de Moura Souza, Procuradora-Chefe, e pela Contratada, Sr. Verônica França Santo, Consultora Técnica Comercial, e o Sr. Luiz Roberto de Freitas Junior, Supervisor Geral de Operações.

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Nº 05/2019 - Processo PRT 12ª Região nº 20.02.1200.0000294/2019-85. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ 26.989.715/0043-61. Contratada: MBM Seguradora S.A. CNPJ: 87.883.807/0001-06. Objeto: Prestação de serviços de seguro de vida coletivo contra acidentes pessoais. Elemento de despesa 3390.39-69. Nota de Empenho: 2019NE000244. Valor estimado mensal será de R\$ 43,02 (quarenta e três reais e dois centavos) e Valor estimado anual de R\$ 516,24 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). Fundamento legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 24/04/2019. Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Signatários: Quézia de Araújo Nieves Gonzalez, pela contratante, e Felipe Carvalho, pela Contratada.

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 003/2019. Processo: PGEA 00232.2019.21.900/9 Espécie: Contrato. Contratante: PRT 21ª Região. Contratada: Vision Empreendimentos Ltda. CNPJ: 09.327.728/0001-05. Objeto: Prestação de serviços continuados de Limpeza, conservação e asseio na sede da PRT21 Natal/RN. Natureza de Despesa 3.3.90.37 do Programa de Trabalho do MPT. Valor do contrato: R\$ 23.170,72. Vigência: 20/05/2019 a 19/05/2020. Assinam em 20/05/2019, Luis Fabiano Pereira, pela contratante, e Tássia Camila Cardoso Pires, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 004/2019. Processo: PGEA 0073.2019.21.900/5 Espécie: Contrato. Contratante: PRT 21ª Região. Contratada: RP Nasto Serviços Eirelli. CNPJ: 10.306.902/0001-04. Objeto: Prestação de serviços continuados de copeiragem na sede da PRT21 Natal/RN. Natureza de Despesa 3.3.90.37 do Programa de Trabalho do MPT. Valor do contrato: R\$ 4.240,57. Vigência: 27/05/2019 a 26/05/2020. Assinam em 22/05/2019, Luis Fabiano Pereira, pela contratante, e Gabriel Crisóstomo Soares da Silva, pela contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017. Processo: 00566.2017.21.900/5 - Contrato Continuado de Limpeza, conservação e asseio na sede da PTM de Caicó/RN. Contratante: Ministério Público do Trabalho / PRT21. Contratada: JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI. CNPJ 19.403.209/0001-24. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, a saber de: 05/07/2019 a 04/07/2020, sem alteração de valor. Assinam: Luis Fabiano Pereira, pela contratante, e WALDIR VIEIRA JUNIOR, pela contratada. Data da assinatura: 21/05/2019.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - UASG 200009**

Nº Processo: 08191032503201974. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para a eventual contratação de empresa especializada para realizar serviço de mudança.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 23/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 607, Ed. Sede do Mpdft, Praça do Buriti - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00024-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00024-2019). Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/06/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MARLI DE SOUSA REGO  
Pregoeira

(SIASGnet - 21/05/2019) 200009-00001-2019NE000020

**Tribunal de Contas da União**

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**EDITAL Nº 50, DE 17 DE MAIO DE 2019**

TC 034.467/2016-5

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica notificado o Instituto Superior de Administração e Economia, CNPJ: 63.690.556/0001-77, na pessoa de seu representante legal, Lincoln Antonio Campos Alves, CPF 100.159.812-15, do Acórdão 11264/2018-TCU-Segunda Câmara, Rel. Marcos Bemquerer, Sessão de 13/11/2018, processo TC 034.467/2016-5, proferido na tomada de contas especial instaurada pela Agência Espacial Brasileira - AEB, em razão da impugnação de parte das despesas efetivadas à conta do Convênio 001/2008, celebrado para o desenvolvimento e acompanhamento do modelo de gestão para a complementação da infraestrutura do complexo espacial de Alcântara/MA, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a recolher aos cofres da Agência Espacial Brasil (AEB), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 17/5/2019: R\$ 8.806.222,70, em solidariedade com Lincoln Antonio Campos Alves. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação. Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 600.000,00 (art. 57 da Lei 8.433/1992 c/c o art. 267 do Regimento Interno/TCU, a qual será atualizada monetariamente desde a data do Acórdão 11264/2018-TCU-Segunda Câmara, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

RENAN SALES DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 2

**EDITAL Nº 51, DE 20 DE MAIO DE 2019**

TC 034.908/2017-0

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA a Senhora ANA CÉLIA SANTOS ARAÚJO, CPF-718.761.702-04, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à irregularidade descrita a seguir e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde - MS, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 20/5/2019: R\$ 230.751,54; em solidariedade com os seguintes responsáveis: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA, CNPJ-83.334.672/0001-60 e JONAS DOS SANTOS SOUZA, CPF-331.851.582-53.

O débito decorre da seguinte irregularidade: desvio de objeto ou de finalidade na aplicação de recursos federais repassados ao Município de Ulianópolis/PA pelo Fundo Nacional de Saúde para atender aos programas Assistência Farmacêutica Básica e Atenção Básica/Saúde da Família, motivos que caracterizam infração à Portaria GM/MS 204/2007, art. 48; Lei 4.320/1964, art. 63; Decreto 93.872/1986, art. 36.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 20/5/2019: R\$ 256.825,31; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990.

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

Informações detalhadas acerca do processo, da irregularidade acima indicada, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secex-TCE ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 2

